



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 3.485,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 42/25 10923

Aprova as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025.
— Revoga o Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, que aprovou as Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024.

Decreto Presidencial n.º 43/25 10990

Exonera Alfredo Dombe do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino de Espanha, Balbina Malheiros Dias da Silva do cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada na República Federal da Alemanha e Eduardo Filomeno Bárber Leiro Octávio do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Rwanda.

Decreto Presidencial n.º 44/25 10991

Exonera Agostinho Tavares da Silva Neto do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Zimbabwe, Baltazar Diogo Cristóvão do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino de Marrocos e José Filipe do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República da Hungria.

Decreto Presidencial n.º 45/25 10992

Nomeia Alfredo Dombe para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Rwanda e Balbina Malheiros Dias da Silva para o cargo de Embaixadora Extraordinária e Plenipotenciária da República de Angola acreditada no Reino de Espanha.

Decreto Presidencial n.º 46/25 10993

Nomeia Baltazar Diogo Cristóvão para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Zimbabwe e José Filipe para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino de Marrocos.

Despacho Presidencial n.º 60/25 10994

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial, com recurso a verbas do Fundo Rodoviário e Obras de Emergência, para a adjudicação dos Contratos de Empreitadas de Obras Públicas para a Contenção e Estabilização das Ravinas do Lombe II, Bairro Amílcar Cabral, e no Simulambuco (Padaria Kueissa), na Província de Cabinda, Ravina 1 junto ao Auditório Armando Fandamo Ndembo e Ravina no Bairro Berlier, junto à Escola Primária,

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 46/25 de 17 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

São nomeadas as entidades abaixo designadas:

- Baltazar Diogo Cristóvão, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado na República do Zimbabwe;
- José Filipe, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola acreditado no Reino de Marrocos.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Fevereiro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0063-D-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 60/25

de 17 de Fevereiro

Considerando que, no âmbito das actividades de acompanhamento e monitoramento da progressão de diversos processos erosivos, em coordenação com os Governos Provinciais, foram identificadas e caracterizadas 9 (nove) ravinas que ameaçam cortar a circulação em diversas estradas nacionais e municipais, centros habitacionais, bem como a integridade de diversas infra-estruturas públicas e privadas;

Considerando que a dimensão e a rápida progressão destes processos erosivos poderão ser agravados pelas constantes quedas pluviométricas, que aliadas às características geológicas dos solos, proporcionam condições favoráveis para o surgimento de mais ravinas;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 22.º, a alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, bem como a alínea f) do n.º 1 do artigo 45.º e o artigo 148.º, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 3 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial, com recurso a verbas do Fundo Rodoviário e Obras de Emergência (FROE), para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas para a Contenção e Estabilização da Ravina do Lombe II, Bairro Amílcar Cabral, na Província de Cabinda, no valor global de Kz: 642 458 115,00 (seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e quinze Kwanzas), incluído o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas para a Contenção e Estabilização da Ravina do Lombe II, Bairro Amílcar Cabral, na Província de Cabinda, no valor global de Kz: 22 486 034,03 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil e trinta e quatro Kwanzas e três cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor;
- c) Empreitada de Obras Públicas para a Contenção e Estabilização da Ravina no Simulam-buco (Padaria Kueissa), na Província de Cabinda, no valor global de Kz: 227 496 059,83 (duzentos e vinte e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e cinquenta e nove Kwanzas e oitenta e três cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor;